



# Boletim de Serviço

Ano LII– Nº 09 – Dezembro/2017

**Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral**

Rua da Universidade, nº 102 – Bairro: Madalena  
CEP: 62.500-000 – Itapipoca – CE  
Fone: (85) 3401.2374



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIRETORIA- GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0005
DIÁRIAS -----	0010

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan./2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev./2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr./2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR GERAL**

Francisco Regis Abreu Gomes

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**

Izabela Freitas Cronemberger

**DIRETORA DE ENSINO**

Maria Sâmia de Oliveira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 061/GDG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para fins de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, referente à solicitação de RSC, Processo nº 23255.036770.2017-51, do servidor **JOHN KARLEY DE SOUSA AQUINO**, Matrícula SIAPE nº 2407991, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MEMBRO</b>
Marcelo Santos Marques	1167971	Avaliador Interno (Presidente)
Moisés Rodrigues da Silva	2003466	Avaliador Externo
Daisy Lucia Gomes de Oliveira	0263000	Avaliador Externo

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de dezembro de 2017.

Francisco Regis Abreu Gomes  
**Diretor Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 62/GDG, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o inciso XI, do artigo 2º da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, Boletim de Serviço nº 342/MARÇO/2017, considerando o disposto nos arts. 143 e 145, parágrafo único, ambos, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com Memorando Circular nº 014/GR/IFCE, e o contido no Processo nº 23255.056768.2017-06,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apurar o eventual desvio de conduta funcional praticada por servidores quando do recebimento do auxílio-transporte, bem como os possíveis desdobramentos conexos que surgirem no decorrer da fase apuratória.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA / SIAPE Nº</b>
Ana Rebeca Coelho Mascarenhas	2230781
Názia Holanda Torres	1676091

**Art. 2º** - Determinar o prazo de trinta (30) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º**- Revogar a Portaria nº 060/GDG, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 4º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviço do IFCE *campus* Itapipoca.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de dezembro de 2017.

Francisco Regis Abreu Gomes  
**Diretor Geral**



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
CAMPUS ITAPIPOCA**

**Edital nº 10/2017**

**2ª Edição  
PROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Itapipoca, através da Diretoria de Ensino e das Coordenadorias dos Cursos, comunica e convida os alunos dos cursos de nível médio-técnico em Edificações e em Mecânica, ofertados neste *campus*, a concorrerem à 2ª Edição do Programa de Desempenho Acadêmico (PDA) em seus respectivos cursos, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

**PRÊMIO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

Edital para premiação de alunos de nível médio-técnico dos cursos regularmente ofertados no IFCE – *campus* Itapipoca.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Justificativa e Contextualização**

Dentre os muitos desafios enfrentados pelo sistema educacional do país, um deve receber especial atenção dos educadores – os baixos índices de rendimento escolar. Este fator tem repercussão direta na elevação dos índices de retenção e dependência escolar no âmbito das instituições de ensino, somando-se a isto o comprometimento na qualificação profissional para o mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Partindo dessa realidade, o IFCE *campus* Itapipoca, ancorado nas estratégias e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2010-2020, buscará por meio de seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI promover ações para minimizar a situação do baixo rendimento escolar.

Para tanto, o *campus* Itapipoca lança sua 2ª Edição do Programa de Desempenho Acadêmico (PDA), que premiará os alunos com melhores resultados nos cursos de nível médio-técnico de Edificações e Mecânica, tendo como objetivo a melhoria do desempenho dos discentes.

## **1.2 Objetivos do Programa**

O programa terá como objetivo principal o aprimoramento do desempenho acadêmico dos alunos do *campus* Itapipoca, reconhecendo a dedicação de cada discente, incentivando-os a se empenharem mais nas suas atividades escolares e no desenvolvimento de suas potencialidades.

Por seu turno, espera-se, com essa iniciativa, uma elevação do índice de rendimento estudantil dos discentes deste *campus*, o que redundará em uma comunidade discente mais estimulada e preparada, tendo como resultado final uma formação profissional de maior qualidade, que ofereça uma mão de obra mais especializada para enfrentar as exigências do mercado de trabalho.

Este programa, por sua vez, estimulará a participação dos discentes nas atividades propostas que resultarão na melhora da qualidade da aprendizagem. Ao final, a Direção de Geral, a Direção de Ensino e as Coordenadorias dos Cursos premiarão os alunos com melhor performance acadêmica dentre os participantes devidamente matriculados em seus respectivos semestres no IFCE – *campus* Itapipoca, promovendo o incentivo ao desempenho acadêmico.

## **2. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do PDA os alunos que atenderem a todos os requisitos de participação listados abaixo:

- a) Os alunos regularmente matriculados em um dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFCE – *campus* Itapipoca;
- b) Os alunos regularmente matriculados em um dos cursos técnicos subsequentes ofertados pelo IFCE – *campus* Itapipoca;
- c) Ausência de medidas disciplinares e socioeducativa devidamente registradas no sistema de controle acadêmico.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Os critérios de julgamento para efeito deste edital observarão o desempenho escolar e social de cada discente, perfazendo a dimensão do aluno cidadão, posto que esta faz parte da missão institucional do IFCE.

Quanto ao desempenho escolar dos alunos observar-se-á os seguintes quesitos:

Quesitos		Pontuação
Média das notas escolares apropriadas no sistema no semestre 2017.2*	Entre 9,1 e 10,0	3 pts
	Entre 8,1 e 9,0	2 pts
	Entre 7,0 e 8,0	1 pt
	Entre 6,9 e 0,0	0 pt
Frequência escolar	Entre 90% e 100%	3 pts
	Entre 80% e 89,99%	2 pts
	Entre 70% e 79,99%	1 pts
	Entre 69,99% e 0%	0 pt

\*Tais dados serão retirados do sistema acadêmico desta instituição na data base de **12 de dezembro do ano corrente**. Serão levadas em consideração as notas apropriadas até esta data tanto para a 1ª etapa, quanto para a 2ª etapa.

Quanto ao desempenho profissional e social dos alunos observar-se-á a participação em atividades práticas e profissionais devidamente comprovadas durante o ano corrente, para os discentes dos cursos integrados, e do semestre 2017.2, para os alunos da modalidade subsequente. Ressalta-se que cada atividade valerá 1 (um) ponto, até a soma máxima de 5 (cinco) pontos. **Tal comprovação deverá ser realizada mediante entrega de documento comprobatório pelo aluno à DIREN entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2017.**

Categoria Ensino	
Atividade	Comprovação Exigida/com carga horária especificada
Atividades práticas de laboratório	Declaração com período da bolsa
Participação em monitoria	Declaração/certificado
Grupo de estudo registrado	Declaração/certificado
Visita técnica orientada	Lista de assinatura especificando a visita técnica
Categoria Pesquisa	
Atividade	Comprovação Exigida/com carga horária especificada
Participação em projetos de pesquisa	Declaração/certificado

Publicação / apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos	Cópia dos anais do evento
<b>Categoria Extensão</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação Exigida/com carga horária especificada</b>
Participação em encontros técnicos, científicos e culturais	Certificado
Participação na organização de eventos técnico-científicos	Declaração informando o papel desempenhado pelo aluno na atividade
Cursos de curta duração na área de formação	Certificado
Atividades desportivas e artístico-culturais	Declaração/certificado
Atividades sociais e/ou voluntárias	Declaração/certificado
Participação em representação estudantil	Declaração/ata de posse
Práticas profissionalizantes extracurriculares	Declaração

### 3.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate pautar-se-ão pelos seguintes quesitos:

- a) Menor número de reprovações;
- b) Maior frequência no semestre.

## 4. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

### 4.1. Alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

EDIFICAÇÕES	MECÂNICA	RETIDOS	PREMIAÇÃO
1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado	<b>kit escolar + Prêmio surpresa</b>
2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado	<b>kit escolar + Prêmio surpresa</b>
3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado	<b>kit escolar + Prêmio surpresa</b>

#### 4.2. Alunos dos cursos Técnicos Subsequentes:

<b>EDIFICAÇÕES E/OU MECÂNICA</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>
1º Colocado	<b>Prêmio surpresa</b>
2º Colocado	<b>Prêmio surpresa</b>
3º Colocado	<b>Prêmio surpresa</b>

#### 5. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A premiação será entregue ao término do semestre 2017.2 em ato a ser realizado pelo IFCE *campus* Itapipoca, na data prevista do dia 14 de dezembro de 2017.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos quanto aos critérios definidos neste edital serão julgados pela Direção do Departamento de Ensino e Coordenadorias de Cursos.

#### 7. DA VIGÊNCIA

O programa estará válido a partir da publicação deste edital em meio eletrônico e quadro de avisos da instituição e se estenderá até a publicação do resultado com premiação dos vencedores.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos utilizados para a aquisição das premiações do PDA serão decorrentes da fonte de despesa nº 112000000 e doações realizadas por servidores desta instituição de ensino.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO

Este edital, bem como o resultado da premiação, será publicado no sítio oficial do *campus* Itapipoca na internet e no quadro de avisos desta instituição.

Itapipoca, 07 de dezembro de 2017.

Francisco Regis Abreu Gomes  
**Diretor Geral**

## **Diárias**